



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 15-2019-CD-QUEIXA-OLESC-HANDEBOL-MASC-ITAJAÍ

QUERELANTE: Município de Blumenau

QUERELADO: Município de Itajaí

Data: 18.08.2019

Horário: 09:00h

Modalidade: Handebol Masculino

Relator: Márcio Carlsson

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, os Auditores conheceram da queixa e, por maioria, julgaram-na procedente para condenar o Município de Itajaí à perda de pontos em disputa a favor do adversário e exclusão da competição, na modalidade Handebol masculino.

Encerrada a sessão às 10:00 h.

P.R.I

Videira, 18 de setembro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar